

RAINT 2026

*Relatório Anual de Atividades
de Auditoria Interna*

Ano-base 2025



Aracaju/SE, Julho de 2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE (TJSE)

PRESIDENTE

Desa. Iolanda Santos Guimarães

VICE-PRESIDENTE

Des. Etélio de Carvalho Prado Júnior

CORREGEDOR

Des. Edivaldo dos Santos

DESEMBARGADORES

Desa. Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade

Desa. Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Des. Cezário Siqueira Neto

Des. Diógenes Barreto

Des. Gilson Felix dos Santos

Des. João Hora Neto

Des. José Pereira Neto

Des. Kleidson Nascimento dos Santos

Desa. Maria Angélica Garcia Moreno Franco

Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Desa. Simone de Oliveira Fraga

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA (DAI)

CHEFE DO DEPARTAMENTO

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo

CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Elaine Lima Santos

Chefe do Setor de Gestão Operacional

Alexandra Santos Leandro

Chefe do Setor de Gestão de Pessoal

Ana Luiza Moura de Sena e Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

Fernando Santos Bezerra

Chefe do Setor de Auditoria Financeira e Contábil

Patrícia Brito Vieira

Servidores do Departamento

Djenal Goncalves Soares Filho

Pablo Roberto Nascimento Moreira

Salustiano Pinto Lobao Filho

Tania Denise de Carvalho Doria Fonseca

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1- COMPETÊNCIAS, MISSÃO E ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA	6
1.1 - Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud)	9
2- ATIVIDADES REALIZADAS.....	10
2.1 – Auditorias	10
2.2 – Consultorias	13
2.3 – Gestão do DAI e outros	14
3- PRINCIPAIS RESULTADOS	18
3.1 – Auditorias em fase de Execução e Comunicação dos Resultados das Avaliações	19
3.2 – Auditoria em fase de Monitoramento	22
3.3 – Auditorias decorrentes das normas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.....	25
3.4 – Consultorias	26
3.5 – Gestão, Governança e Desenvolvimento Institucional do DAI ...	28
4- DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.....	44
5- PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL	45
5.1 – Gestão e a Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa e da Perda de Bens e Valores	45
5.2 – Maturidade dos Processos de Gerenciamento de Riscos e de Gestão por Processos	46
5.3 – Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	50
5.4 – Capacidade Operacional da Unidade de Auditoria Interna	52
6- OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE QUALIDADE REALIZADAS ...	53
7- DESAFIOS E PERSPECTIVAS.....	55
8- CONSIDERAÇÕES FINAIS	57

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 4º e 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), bem como ao Estatuto do Departamento de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (DAI), aprovado pela [Resolução TJSE nº 14/2021](#), especialmente em seus arts. 7º e 8º, que estabelecem a obrigatoriedade de reporte funcional ao Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles internos deste Departamento, com o objetivo de consolidar e apresentar os resultados alcançados no exercício supramencionado.

Nos termos do art. 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), o RAINTE deve contemplar, no mínimo:

I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando:

a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s);

b) as consultorias realizadas; e

c) os principais resultados das avaliações.

II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, indicando se houve alguma restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)

III – os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

IV – os resultados das avaliações de qualidade realizadas. (incluído pela Resolução n. 633, de 25.8.2025)

1- COMPETÊNCIAS, MISSÃO E ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Nos termos do art. 7º da [Resolução TJSE nº 14/2021](#), o Departamento de Auditoria Interna (DAI) reporta-se:

I – funcionalmente, ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, mediante a apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no presente Estatuto;

II – administrativamente, à Presidência do Tribunal.

Conforme dispõe o art. 2º, inciso IV, alínea “c”, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#), a atividade de auditoria interna integra a terceira linha do modelo de gerenciamento de riscos do Poder Judiciário, sendo responsável por avaliar a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, mediante serviços de avaliação e consultoria, com base nos princípios de autonomia técnica e objetividade.

Nos termos do art. 2º, inciso I, da mesma Resolução, a auditoria interna é definida como atividade independente e objetiva que presta serviços de **avaliação (assurance)** e **consultoria**, com o objetivo de agregar valor e aprimorar as operações organizacionais, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais por meio de abordagem sistemática e disciplinada voltada à melhoria dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a atividade de auditoria interna é regulamentada pela [Resolução TJSE nº 13/2021](#), que instituiu o Código de Ética da unidade, e pela [Resolução TJSE nº 14/2021](#), que aprovou seu Estatuto. Por sua vez, a [Portaria Normativa TJSE nº 16/2022](#) promoveu alterações na [Portaria Normativa TJSE nº 77/2018](#), com ajustes relacionados à organização interna e à definição de competências operacionais da unidade e de seus servidores

Conforme estabelece o art. 2º da [Resolução TJSE nº 14/2021](#), a missão da Auditoria Interna, consiste em agregar valor e aprimorar as operações

institucionais, apoiando a Alta Administração no alcance dos objetivos estratégicos, mediante avaliação da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança, gestão, gerenciamento de riscos e controles internos.

Os referidos normativos encontram-se alinhados às alterações promovidas pela [Lei Estadual SE nº 8.860/2021](#) e pela [Lei Estadual SE nº 9.441/2024](#), que reestruturaram a antiga unidade de controle interno, atualmente denominada Departamento de Auditoria Interna, composto pela Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal (com os Setores de Gestão Operacional e de Gestão de Pessoal) e pela Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial (com o Setor de Auditoria Financeira e Contábil).

Em síntese, a atuação da unidade desenvolve-se em duas vertentes complementares: serviços de **avaliação (assurance)** e serviços de **consultoria**.

Ao término dos trabalhos de execução de auditoria, os resultados são formalizados em relatórios conclusivos, nos quais são apresentadas recomendações, quando cabíveis, voltadas ao fortalecimento dos controles internos, à mitigação de riscos e ao aprimoramento dos processos organizacionais.

Posteriormente, na fase de monitoramento, a unidade acompanha a implementação das recomendações expedidas, comunicando à Administração os resultados obtidos e permitindo a avaliação da efetividade das medidas adotadas pelas unidades auditadas.

Os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Auditoria Interna (DAI) produzem reflexos diretos na gestão institucional, ao avaliar a adequação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, assegurar a observância da legislação aplicável e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Nesse contexto, as principais ações da unidade podem ser sintetizadas nos seguintes eixos:

- a) Macroplanejamento das atividades da unidade, materializado na Estratégia de Auditoria, no Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) e no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud);
- b) Capacitação e desenvolvimento contínuo dos servidores da unidade, como requisito essencial para a atuação técnica;
- c) Planejamento, execução e monitoramento das auditorias e consultorias previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAA), incluindo as Ações Coordenadas de Auditoria promovidas pelo Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), bem como auditorias especiais demandadas pela Administração;
- d) Acompanhamento das demandas afeitas à Auditoria Interna perante os órgãos de controle externo, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), abrangendo, entre outras atividades, a Programação e Reporte Trimestral de Auditorias Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, a Auditoria das Contas Anuais Institucionais e a emissão de parecer técnico acerca do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- e) Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);
- f) Gestão administrativa e operacional da unidade.

Ressalte-se que as ações estratégicas desenvolvidas pelo Departamento de Auditoria Interna (DAI) encontram-se alinhadas ao [Planejamento Estratégico do TJSE 2021–2026](#), contribuindo para o alcance dos objetivos e metas institucionais previstas nos macrodesafios.

Por fim, registra-se que o exercício da atividade de auditoria interna exige atuação técnica, independente, objetiva e imparcial dos servidores lotados na unidade, em estrita observância aos princípios e requisitos que regem a função de auditoria interna.

1.1 - Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud)

Nos termos da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), as atividades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário encontram-se organizadas sob a forma de sistema, denominado Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), com a finalidade de promover a integração, a coordenação e o fortalecimento das atividades de auditoria interna no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário.

O Sistema é composto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na condição de órgão central, e pelas unidades de auditoria interna dos órgãos do Poder Judiciário, organizadas em órgãos setoriais, regionais e singulares, conforme a estrutura apresentada na figura a seguir.



Fonte: Página Oficial do SIAUD-Jud

Nesse contexto, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe integra o SIAUD-Jud na condição de órgão singular, submetendo-se às diretrizes, orientações e ações coordenadas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o aperfeiçoamento da atividade de auditoria interna.

No âmbito da governança do Sistema, compete ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) exercer a função de órgão central do SIAUD-Jud, por intermédio da Comissão Permanente de Auditoria (CPA), composta por, no mínimo, três

Conselheiros, nos termos dos arts. 10, 13 e 14 da [Resolução CNJ nº 308/2020](#).

Os tribunais e conselhos integrantes do Poder Judiciário participam da governança do Sistema por meio do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud, instância colegiada responsável pela coordenação, integração e aperfeiçoamento das atividades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário, presidida pelo dirigente da unidade de auditoria interna do CNJ, conforme dispõe o art. 16 da [Resolução CNJ nº 308/2020](#).

Nesse cenário, o Departamento de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe atua em consonância com as diretrizes, princípios, procedimentos e instrumentos estabelecidos pelo SIAUD-Jud, participando das iniciativas de integração e das Ações Coordenadas de Auditoria promovidas no âmbito do Sistema, contribuindo para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos no Poder Judiciário.

2- ATIVIDADES REALIZADAS

Durante o exercício de 2025, o Departamento de Auditoria Interna (DAI), por intermédio de suas divisões e setores, desenvolveu atividades de auditoria, consultoria, monitoramento e gestão administrativa, cujos resultados são apresentados nos subtópicos a seguir.

Em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso I, alínea “a”, da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), são evidenciadas as ações executadas, com a indicação dos respectivos processos, fases de execução e correlação com o Plano Anual de Auditoria (PAA), possibilitando a comparação entre o planejamento aprovado e as atividades efetivamente realizadas no exercício.

2.1 – Auditorias

- a) Planejamento e execução da **Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e a Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa e da Perda de Bens e Valores,**

processo SEI nº 0006256-21.2025.8.25.8825, realizada em atendimento à determinação da Comissão Permanente de Auditoria do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud, nos termos do art. 10, inciso IV, c/c o art. 14, inciso II e § 2º, da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), do [Plano de Trabalho da Ação Coordenada de Auditoria \(ACA\)](#) e do [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#).

- b) Planejamento e execução da **Auditoria sobre as Contas Anuais do exercício de 2024, apresentada em 2025**, processo SEI nº 0006385-26.2025.8.25.8825, compreendendo a emissão do respectivo Relatório de Auditoria, do Certificado de Auditoria, contendo o Parecer do Dirigente do Departamento de Auditoria Interna, bem como o encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), em atendimento ao disposto no art. 41, inciso I, da [Lei Complementar Estadual \(SE\) nº 205/2011](#), no art. 85, inciso IV, do [Regimento Interno do TCE/SE](#) e no [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#).
- c) Execução das **Auditorias Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial** de programação e reporte trimestrais, processos SEI nº 0010587-80.2024.8.25.8825 e nº 0011817-26.2025.8.25.8825, com emissão e encaminhamento dos respectivos relatórios trimestrais ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), referentes ao 4º trimestre de 2024, 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso I, da [Resolução TCE/SE nº 206/2001](#) e dos Planos Anuais de Auditoria de [2024](#) e [2025](#).
- d) Execução e monitoramento da **Auditoria sobre Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados**, processos SEI nº 0025141-20.2024.8.25.8825, nº 0011737-62.2025.8.25.8825 e nº 0011746-24.2025.8.25.8825, abrangendo a emissão dos Relatórios Preliminar e Conclusivo de Auditoria, bem como a realização dos trabalhos de monitoramento das recomendações expedidas, em conformidade com os Planos Anuais de Auditoria de [2024](#) e [2025](#).

- e) Monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas na **Auditoria sobre Cadastro, Marcação e Gozo das Folgas Eleitorais**, processo SEI nº 0023105-68.2025.8.25.8825, compreendendo a definição da equipe de monitoramento, a retomada do contato com as unidades responsáveis e o levantamento preliminar do status de implementação das recomendações, em conformidade com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#).
- f) Monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas na **Auditoria sobre Licença para Tratamento de Saúde**, processo SEI nº 0023233-88.2025.8.25.8825, compreendendo a definição da equipe de monitoramento, a retomada do contato com as unidades responsáveis e o levantamento preliminar do status de implementação das recomendações, em conformidade com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#).
- g) Monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas na **Auditoria sobre Gestão das Contratações na Locação de Veículos**, processo SEI nº 0005347-13.2024.8.25.8825, compreendendo a conclusão dos trabalhos de monitoramento, com a emissão do respectivo Relatório de Monitoramento e sua comunicação à Presidência deste Tribunal, em conformidade com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#).
- h) Monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas na **Auditoria sobre Gestão de Férias dos Servidores Efetivos e Comissionados**, processo SEI nº 0023216-52.2025.8.25.8825, compreendendo a definição da equipe de monitoramento, a retomada do contato com as unidades responsáveis e o levantamento preliminar do status de implementação das recomendações, em conformidade com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#).
- i) Planejamento e execução da **Auditoria sobre Gestão de Riscos e Gestão de Processos de Trabalho**, processo SEI nº 0020620-95.2025.8.25.8825, abrangendo a realização de treinamentos e estudos,

reuniões de aproximação, elaboração do programa de auditoria, coleta de dados, execução dos exames de auditoria e início da elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria, em conformidade com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#).

- j) Planejamento e execução da Auditoria sobre **Gestão de Sistemas de Informação e Proteção de Dados**, processo SEI nº 0020596-67.2025.8.25.8825, abrangendo a realização de treinamentos e estudos, reuniões de aproximação, elaboração do programa de auditoria, coleta de dados, execução dos exames de auditoria, elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria e encaminhamento às unidades responsáveis para manifestação, com posterior recebimento das respectivas respostas, em conformidade com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#).

Observe-se que, em razão das intercorrências verificadas ao longo do exercício, não foi possível executar a auditoria sobre o tema “Adoção de Práticas de Sustentabilidade”, prevista no [Plano Anual de Auditoria de 2025](#).

Contribuíram para esse cenário o afastamento de servidores por motivo de licença para tratamento de saúde, inclusive por períodos superiores a um ano, o volume de horas demandado pelas atividades previstas no PAA superior ao inicialmente estimado e a necessidade de atendimento a demanda superveniente não contemplada no planejamento anual, a exemplo da Consultoria relativa ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – 2025

Diante dessas circunstâncias, os recursos disponíveis da unidade foram direcionados à execução das atividades consideradas prioritárias e obrigatórias, o que inviabilizou a realização da referida auditoria no exercício de 2025.

2.2 – Consultorias

- a) Consultoria relativa ao **Ranking da Transparência do CNJ – 2025**,

processo SEI nº 0022701-51.2024.8.25.8825, compreendendo a elaboração de Plano de Ação para a transição da coordenação da atividade, o mapeamento do respectivo processo de trabalho e dos artefatos necessários à sua execução pelo Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NUGOVRISCOM), unidade que passou a assumir sua coordenação. Adicionalmente, o Departamento orientou e prestou apoio técnico ao NUGOVRISCOM na análise da conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, bem como na preparação e no acompanhamento das impugnações apresentadas ao resultado preliminar, em conformidade com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#).

- b) Consultoria relativa ao **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) – 2025**, processo SEI nº 0007810-88.2025.8.25.8825. Trata-se de atividade extraordinária não prevista originalmente no [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#), cuja execução decorreu de demanda superveniente da Administração.

Os trabalhos compreenderam a elaboração de Plano de Ação para a transição da coordenação da atividade ao Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NUGOVRISCOM). No decorrer do ciclo de avaliação, o Departamento orientou e prestou apoio técnico ao NUGOVRISCOM na análise da conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, bem como na preparação e no acompanhamento dos recursos interpostos, contribuindo para o atendimento dos critérios e requisitos estabelecidos pelo Programa.

2.3 – Gestão do DAI e outros

- a) **Análise, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)** referentes ao 3º quadrimestre de 2024 e aos 1º e 2º quadrimestres de 2025, processos SEI nº 0012226-36.2024.8.25.8825 e 0012327-

39.2025.8.25.8825. Os trabalhos compreenderam a conferência dos demonstrativos integrantes do RGF quanto à sua composição e aderência às exigências legais e regulamentares aplicáveis; a análise das informações extraídas de relatórios auxiliares do sistema GRP-Web (módulo contábil), incluindo a recomposição, consolidação e somatório de rubricas contábeis, orçamentárias e fiscais, com posterior confronto com os valores constantes do relatório; a verificação das informações relativas aos custos com inativos, com base nos dados encaminhados pelo SergipePrevidência à Secretaria de Finanças e Orçamento deste Tribunal; a conferência da Receita Corrente Líquida (RCL), mediante confronto com os dados constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do Estado; e a verificação dos limites legais relativos à despesa total com pessoal, inclusive mediante conferência das respectivas bases de cálculo, em conformidade com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#);

- b) **Atualização trimestral do Rol de Ordenadores de Despesas e Responsáveis por Bens e Valores Públicos**, abrangendo o rol inicial e as atualizações referentes ao 1º, 2º e 3º trimestres de 2025, conforme processos SEI nº 0002310-41.2025.8.25.8825, nº 0008533-10.2025.8.25.8825, nº 0017622-57.2025.8.25.8825 e nº 0026919-88.2025.8.25.8825. A atividade compreendeu o levantamento, tratamento, consolidação e encaminhamento das informações relativas aos agentes responsáveis pela gestão de recursos, bens e valores públicos. Embora não prevista no PAA, sua execução decorre de determinação contida no art. 1º, § 5º, c/c art. 40 da [Lei Complementar Estadual nº 205/2011 \(Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe\)](#), bem como no art. 87 do [Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe \(TCE/SE\)](#).

Adicionalmente, foram iniciados estudos, tratativas e elaborada minuta de Plano de Ação visando à transferência da atividade para outra unidade administrativa, em observância ao disposto no art. 76 da [Resolução CNJ](#)

[nº 309/2020](#), considerando a necessidade de adequação das atribuições do Departamento de Auditoria Interna aos princípios de independência e objetividade aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental. A iniciativa deu ensejo ao Processo SEI nº 0007262-29.2026.8.25.8825, atualmente em apreciação pela Administração.

- c) **Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – 2025, referente às atividades desenvolvidas no exercício de 2024**, processo SEI nº 0019796-39.2025.8.25.8825. Os trabalhos compreenderam o levantamento e a consolidação das atividades realizadas pelo Departamento de Auditoria Interna, sua correlação com os instrumentos de planejamento, a apresentação dos principais resultados alcançados, a declaração de manutenção da independência da atividade de auditoria interna e a consolidação dos principais riscos e fragilidades de controle identificados durante o exercício, em conformidade com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#).
- d) **Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – 2026**, processo SEI nº 0031204-27.2025.8.25.8825. Os trabalhos envolveram o levantamento da capacidade operacional da unidade de auditoria interna, a identificação e avaliação dos objetos auditáveis, a seleção das ações de auditoria com base em riscos, a definição dos resultados esperados e a elaboração do cronograma anual de atividades, em conformidade com o Capítulo VII, Seção IV, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).
- e) **Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-AUD) – 2026**, processo SEI nº 0033175-47.2025.8.25.8825. A atividade compreendeu o levantamento do contexto organizacional da unidade, a avaliação das competências técnicas e gerenciais da equipe de auditoria, em observância ao [Modelo de Mapeamento de Competências Padrão para Auditores Internos do SIAUD-JUD](#) e à [Planilha de Avaliação de Competências fornecida pela Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário – COSI/SIAUD-Jud](#), bem como a identificação das necessidades de desenvolvimento profissional

alinhadas aos trabalhos de avaliação e consultoria previstos para o exercício de 2026, em conformidade com o Capítulo X da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

- f) **Revisão dos mapeamentos dos processos de trabalho “Realizar Auditoria” e “Realizar Consultoria”, bem como elaboração de cronograma para o mapeamento dos demais processos de trabalho da unidade**, processos SEI nº 0016288-90.2022.8.25.8825, nº 0016292-30.2022.8.25.8825 e nº 0020520-43.2025.8.25.8825. No tocante aos processos revisados, os trabalhos compreenderam o levantamento e a análise das atividades executadas, a adequação aos normativos aplicáveis, a incorporação de melhorias operacionais e o redesenho dos fluxos de trabalho, posteriormente encaminhados ao Escritório de Processos de Trabalho para validação. Quanto aos demais processos da unidade, foram realizados o levantamento dos processos existentes, a análise da necessidade de mapeamento em razão de exigências legais ou operacionais, a avaliação da capacidade de execução da equipe e a elaboração de cronograma para sua implementação. Embora não prevista no PAA, a atividade decorre das disposições contidas na [Resolução TJSE nº 10/2018](#), e na [Portaria TJSE nº 25/2018 GP1 - Normativa](#), bem como na [Metodologia de Gestão por Processos de Trabalho do TJSE \(MGPR\)](#).
- g) **Gestão das informações relativas à Auditoria Interna disponibilizadas no Portal da Transparência**, especialmente para atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Ranking da Transparência do CNJ e pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) – 2025, processos SEI nº 0003321-08.2025.8.25.8825 e nº 0007810-88.2025.8.25.8825. A atividade compreendeu a elaboração dos demonstrativos exigidos pelos respectivos programas, sua publicação no Portal da Transparência deste Tribunal e o acompanhamento contínuo da disponibilidade, integridade e atualização das informações divulgadas, em observância aos normativos aplicáveis.

h) **Execução dos projetos estratégicos vinculados ao Departamento de Auditoria Interna**, denominados “**Elaboração do Manual de Consultoria**” e “**Implementação da Política de Gestão de Riscos no âmbito do DAI**”, processos SEI nº 0006717-90.2025.8.25.8825 e nº 0006778-48.2025.8.25.8825. Os trabalhos compreenderam o levantamento das atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos de cada projeto, a execução das ações previstas nos respectivos cronogramas e o acompanhamento de sua evolução junto aos mecanismos de governança estratégica do Tribunal. Ressalta-se que tais projetos foram apresentados ao Comitê de Acompanhamento do Plano de Gestão (CAPLAG) após a elaboração do Plano Anual de Auditoria de 2025, razão pela qual não constaram originalmente do referido instrumento de planejamento.

As atividades descritas neste tópico contribuíram para o fortalecimento da governança e da capacidade operacional do Departamento de Auditoria Interna, abrangendo ações de planejamento, gestão, transparência, melhoria de processos, desenvolvimento de competências e alinhamento da unidade às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelos órgãos de controle externo.

3- PRINCIPAIS RESULTADOS

Os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Auditoria Interna (DAI) no exercício de 2025 produziram resultados relevantes para o aperfeiçoamento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Nessa senda, destacam-se os principais achados identificados nas auditorias realizadas, os resultados obtidos no monitoramento das recomendações expedidas, as contribuições decorrentes dos serviços de consultoria prestados à Administração e os avanços alcançados no âmbito da

gestão administrativa e operacional da unidade de auditoria interna.

3.1 – Auditorias em fase de Execução e Comunicação dos Resultados das Avaliações

As auditorias realizadas permitiram identificar fragilidades de controle interno, riscos, não conformidades e oportunidades de melhoria relacionadas aos objetos auditados, subsidiando a Administração com informações relevantes para o aperfeiçoamento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

No que tange à **Gestão e à Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa e da Perda de Bens e Valores**, verificou-se:

- Lacunas e desatualização de normas internas, assim como parcial desalinhamento com a [Resolução CNJ nº 558/2024](#), a exemplo da ausência de norma interna que trate das diretrizes atinentes aos recursos oriundos da pena de multa, da perda de bens e valores, de acordos de leniência e de acordos de cooperação internacional;
- Desconformidade dos editais de credenciamento para repasse de recursos oriundos da pena de prestação pecuniária em relação às disposições da [Resolução CNJ nº 558/2024](#);
- Inexistência de estrutura administrativa interna, comitê ou instância específica para o credenciamento das entidades aptas a serem beneficiadas com recursos de prestação pecuniária;
- Inexistência de divulgação da relação consolidada das entidades credenciadas para recebimento dos recursos oriundos das penas de prestação pecuniária;
- Insuficiência da divulgação, no sítio eletrônico deste Tribunal, de informações concernentes aos valores arrecadados a título de

pena de prestação pecuniária, uma vez que não são divulgados os projetos beneficiados com tais recursos;

- Ausência de normativo disciplinando os procedimentos a serem adotados nos casos de rejeição das prestações de contas referentes à aplicação dos recursos oriundos das penas de prestação pecuniária;
- Impossibilidade de obtenção, junto aos sistemas internos, de informações detalhadas acerca da destinação dos recursos provenientes da pena de multa e da perda de bens e valores;
- Não divulgação dos ingressos e dispêndios oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa e da perda de bens e valores nas Demonstrações Contábeis ou em Notas Explicativas;
- Inexistência de ferramenta sistematizada que permita o rastreamento dos valores recolhidos a título de pena de prestação pecuniária, por nome do réu, número de autuação, comarca e vara, nos termos do art. 8º da [Resolução CNJ nº 558/2024](#).

No que se refere à Auditoria sobre **Gestão de Riscos e Gestão por Processos de Trabalho**, destaca-se que, embora ao final do exercício de 2025 ainda não tivesse sido elaborada a versão final do Relatório Preliminar de Auditoria, os trabalhos executados já contribuíram para o aprimoramento dos normativos e dos processos de trabalho institucionais, a exemplo da revisão da Política de Gestão de Riscos deste Tribunal, materializada na [Resolução nº 37/2025](#), bem como da elaboração e publicação da [Cadeia de Valor \(Macroprocessos de Trabalho\) institucional](#).

Já no que se refere à Auditoria sobre **Gestão de Sistemas de Informação e Proteção de Dados**, observa-se, em decorrência das manifestações apresentadas pelas unidades responsáveis após o encaminhamento do Relatório Preliminar de Auditoria, a apresentação de propostas de aperfeiçoamento e medidas a serem implementadas com vistas ao

fortalecimento da governança de privacidade e proteção de dados pessoais, dentre as quais se destacam:

- Reinstituição do grupo de assessoramento ao Juiz Encarregado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) neste Tribunal;
- Revisão dos normativos internos, com vistas ao detalhamento das competências do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Realização de tratativas entre o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e a Escola Judicial do Estado de Sergipe para elaboração e implementação de programa permanente de conscientização e capacitação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Atualização do processo de trabalho “Gerenciar Incidentes de Segurança da Informação”, de modo a contemplar o fluxo de tratamento de incidentes envolvendo dados pessoais;
- Instituição de processo de trabalho padronizado para notificação de incidentes à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Divulgação ao público do fluxo para exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- Construção do Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais;
- Elaboração de parecer técnico acerca da viabilidade de implementação de mecanismos de criptografia para proteção de dados pessoais armazenados.

Saliente-se que os achados identificados e as recomendações consignadas nos Relatórios Conclusivos de Auditoria serão objeto de

acompanhamento no exercício de 2026, por ocasião da realização dos respectivos monitoramentos, com vistas à verificação das medidas adotadas pelas unidades responsáveis e da efetividade das ações implementadas.

3.2 – Auditoria em fase de Monitoramento

Cabe destacar que a fase de monitoramento constitui a etapa da atividade de auditoria com maior potencial para geração de resultados institucionais concretos. É nesse momento que se acompanha a implementação das recomendações expedidas, auxiliando a Administração no aperfeiçoamento dos controles internos, na mitigação de riscos, na correção de fragilidades identificadas e no aprimoramento dos processos de trabalho, com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços jurisdicionais e administrativos.

Saliente-se que os resultados decorrentes do monitoramento não dependem exclusivamente da atuação da unidade de Auditoria Interna ou das equipes responsáveis pelos trabalhos. Trata-se de atividade de natureza cooperativa, cujo êxito pressupõe o comprometimento das unidades auditadas e da Alta Administração com a implementação das recomendações expedidas nos Relatórios Conclusivos de Auditoria. Dessa forma, os benefícios alcançados decorrem da atuação conjunta entre a Auditoria Interna e a Administração na busca pelo aperfeiçoamento contínuo da gestão institucional.

Nesse contexto, durante a elaboração e execução do [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#), buscou-se enfrentar uma importante lacuna histórica da atividade de Auditoria Interna deste Tribunal, consistente na ausência de monitoramento sistemático de avaliações concluídas em exercícios anteriores. Para tanto, foram incluídos no planejamento os monitoramentos das auditorias realizadas nos dois exercícios precedentes que ainda não haviam sido submetidas a essa etapa.

Assim, foram previstos os monitoramentos das seguintes auditorias:

- Auditoria na Gestão das Contratações – Contrato de Locação de

Veículos, sob os parâmetros da IN nº 3/2012 (monitoramento iniciado em 2024);

- Auditoria para Levantamento dos Períodos de Acumulação de Férias dos Servidores Efetivos e Comissionados do TJSE;
- Auditoria no Cadastro, Marcação e Gozo das Folgas Eleitorais dos Servidores Efetivos e Comissionados;
- Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina;
- Auditoria sobre Licença para Tratamento de Saúde de Servidores Efetivos, Comissionados e Requisitados;
- Auditoria sobre Contratos de Prestação de Serviços/Terceirização.

Dos monitoramentos previstos, apenas o referente à Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina não foi iniciado durante o exercício de 2025, em razão das limitações operacionais já relatadas ao final do tópico 2.1, somadas à existência de discussões no âmbito do SIAUD-Jud acerca da conveniência de realização da fase de monitoramento sob coordenação nacional, em razão da natureza coordenada da avaliação.

Em decorrência das mesmas limitações operacionais, apenas o **monitoramento da Auditoria na Gestão das Contratações – Contrato de Locação de Veículos, sob os parâmetros da IN nº 3/2012**, foi integralmente concluído no exercício de 2025, tendo produzido os seguintes resultados:

- Ativação, no sistema *Government Resource Planning* (GRP-Web), do módulo destinado à gestão da frota de veículos deste Tribunal, aprimorando o planejamento, o controle e o atendimento das demandas institucionais relacionadas ao deslocamento de servidores e materiais;
- Correção de impropriedades identificadas na execução do

contrato, incluindo a regularização da apresentação dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) e das respectivas apólices de seguro;

- Padronização e institucionalização dos processos de trabalho relacionados à gestão da frota de veículos, mediante formalização e documentação dos respectivos fluxos de atividades;
- Aprimoramento dos controles administrativos e dos procedimentos de registro e arquivamento documental relacionados à execução contratual.

No que se refere ao **monitoramento da Auditoria sobre Contratos de Prestação de Serviços/Terceirização**, embora o respectivo Relatório de Monitoramento ainda não tivesse sido concluído até o encerramento do exercício, foram observados resultados relevantes decorrentes da implementação das recomendações expedidas, dentre os quais:

- Criação do [Painel Visual de Informações de TIC - Analítico Contratos](#), disponibilizado no Portal da Transparência, contendo informações sobre os contratos vigentes e respectivas datas de vencimento;
- Aprimoramento dos processos de trabalho relacionados à gestão contratual, contratação de soluções de tecnologia da informação e elaboração do Plano de Contratações;
- Publicação do Plano de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação, instituído pela [Portarias TJSE nº 293/2025 GP7 – Atípica](#);
- Estabelecimento de modelo padronizado para recebimento provisório e definitivo das contratações de TIC;
- Aprimoramento dos mecanismos de gerenciamento e acompanhamento dos contratos de tecnologia da informação.

Destaca-se, ainda, a existência de tratativas administrativas voltadas à ampliação da metodologia adotada no Painel Visual de Informações de TIC para outras contratações realizadas pelo Tribunal.

Quanto aos demais monitoramentos, em razão do lapso temporal transcorrido entre a comunicação dos resultados das auditorias e o início dos respectivos monitoramentos, os trabalhos concentraram-se, inicialmente, no levantamento das recomendações já implementadas, daquelas que perderam o objeto em decorrência de alterações normativas ou operacionais e das que permanecem pendentes de atendimento. Ao final do exercício, os monitoramentos encontravam-se, em sua maioria, na fase de análise das manifestações das unidades auditadas ou de elaboração dos respectivos planos de ação, motivo pelo qual seus resultados específicos serão apurados e comunicados no exercício corrente.

Por fim, registre-se o aprimoramento do próprio processo de trabalho de monitoramento da Auditoria Interna, mediante a padronização dos fluxos de trabalho, a instituição de artefatos específicos para acompanhamento das recomendações e a ampliação do uso de ferramentas informatizadas destinadas ao registro, controle e acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#).

3.3 – Auditorias decorrentes das normas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

No tocante à **Auditoria sobre as Contas Anuais do exercício de 2024, apresentada em 2025**, e às **Auditorias Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial de programação e reporte trimestrais ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)**, foram identificadas oportunidades de aprimoramento relacionadas às notas explicativas das demonstrações contábeis, aos registros contábeis e à atualização do Plano de Contas do

Tribunal, resultando na expedição de orientações voltadas à observância das disposições constantes do [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público \(MCASP\), 11ª edição](#), e do [Plano de Contas Aplicado ao Setor Público \(PCASP\)](#).

Ademais, foram concluídas as atividades de auditoria e encaminhados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) os Relatórios Trimestrais de Auditoria, bem como o Relatório de Auditoria, o Certificado de Auditoria contendo o Parecer do Dirigente do Departamento de Auditoria Interna e os demais documentos integrantes da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024.

Ressalte-se que as mencionadas auditorias decorrem de obrigações de fiscalização, programação e reporte estabelecidas por normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), razão pela qual são atualmente executadas por metodologia distinta daquela adotada nas demais avaliações realizadas pela unidade, as quais observam as diretrizes do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud) e do [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#).

Em virtude dessa particularidade, tais auditorias não contemplam, de forma integral, as fases de Planejamento, Execução, Comunicação dos Resultados e Monitoramento adotadas nas demais ações de auditoria interna, motivo pelo qual optou-se por reuni-las em tópico específico.

Registre-se, ainda, que se encontra em andamento projeto de redesenho desses processos de trabalho, com vistas à promoção das adequações metodológicas necessárias, à compatibilização dos requisitos estabelecidos pelo TCE/SE com as diretrizes do SIAUD-Jud e ao alinhamento às boas práticas de auditoria interna governamental.

3.4 – Consultorias

No que se refere à **Consultoria relativa ao Ranking da Transparência do CNJ – 2025**, registrou-se expressiva evolução do desempenho institucional

do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe no referido levantamento.

Nesse contexto, o Tribunal passou da **26ª** para a **14ª** colocação entre os Tribunais de Justiça estaduais, quando comparados os resultados dos ciclos de avaliação de [2024](#) e [2025](#). Como reflexo desse avanço, a pontuação obtida no eixo Transparência do Prêmio CNJ de Qualidade evoluiu de 20 pontos, em [2024](#), para 120 pontos, em [2025](#).

Tal evolução contribuiu de forma significativa para o aprimoramento do desempenho institucional no Prêmio CNJ de Qualidade, possibilitando a evolução da classificação do Tribunal da categoria **Selo Prata**, obtida em [2024](#), para a categoria **Selo Ouro**, alcançada em [2025](#).

No que concerne à Consultoria relacionada ao [Programa Nacional de Transparência Pública \(PNTP\) – 2025](#), destaca-se que esta foi a primeira vez que o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe alcançou a classificação máxima do programa, com a obtenção do Selo Diamante. Em comparação ao ciclo anterior, observa-se a evolução da classificação Selo Ouro, conquistada em 2024, com índice de 93,53%, para o Selo Diamante, obtido em **2025**, com índice de atendimento de 96,27%.

Em ambos os casos, merecem destaque os resultados decorrentes do direcionamento estratégico institucional, bem como do trabalho de articulação, assessoramento e acompanhamento desenvolvido de forma integrada pelo Departamento de Auditoria Interna (DAI) e pelo Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NUGOVRISCOM). Essa atuação conjunta contribuiu significativamente para o fortalecimento da transparência pública, o aperfeiçoamento dos mecanismos de governança, a ampliação da conformidade institucional com os requisitos dos programas de avaliação e a elevação do desempenho do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe nos respectivos levantamentos nacionais.

3.5 – Gestão, Governança e Desenvolvimento Institucional do DAI

3.5.1 – Relatório de Gestão Fiscal

No que se refere à análise dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3º quadrimestre de 2024 e aos 1º e 2º quadrimestres de 2025, verificou-se a conformidade dos demonstrativos analisados com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, bem como a consistência das informações utilizadas para a apuração dos indicadores fiscais do Tribunal.

Os trabalhos realizados contribuíram para o fortalecimento da confiabilidade e da fidedignidade das informações fiscais divulgadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, proporcionando maior segurança quanto à adequação dos cálculos relativos à Receita Corrente Líquida, à despesa total com pessoal e à disponibilidade de caixa.

As análises efetuadas permitiram, ainda, fornecer segurança à Administração quanto à regularidade da gestão fiscal institucional, corroborando a manutenção dos indicadores fiscais dentro dos limites estabelecidos pela [Lei de Responsabilidade Fiscal](#), especialmente no que se refere aos limites de alerta, prudencial e máximo da despesa com pessoal, bem como à suficiência de disponibilidade financeira para cobertura das obrigações inscritas em restos a pagar.

3.5.2 – Rol de Ordenadores de Despesas e Responsáveis por Bens e Valores Públicos

No que se refere à elaboração e atualização trimestral do Rol de Ordenadores de Despesas e Responsáveis por Bens e Valores Públicos, verificou-se o cumprimento tempestivo das obrigações estabelecidas pela legislação e pelos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

A atividade contribuiu para a manutenção de cadastro atualizado dos

agentes responsáveis pela gestão de recursos, bens e valores públicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, possibilitando a adequada identificação dos responsáveis perante o controle externo e facilitando a comunicação institucional, a requisição de informações e os demais procedimentos conduzidos pelo Tribunal de Contas.

Ademais, a atualização periódica dessas informações favoreceu o fortalecimento da transparência administrativa, da confiabilidade dos registros institucionais e do relacionamento entre o Tribunal de Justiça e o órgão de controle externo, contribuindo para o exercício das competências de fiscalização e controle.

Destaque-se que a atividade foi objeto de Plano de Ação destinado à sua transferência para outra unidade administrativa. A iniciativa decorre, entre outros fatores, da necessidade de promover o alinhamento das atribuições institucionais do Departamento de Auditoria Interna aos princípios que regem a atividade de auditoria interna governamental, especialmente aqueles relacionados à independência e à objetividade, considerando a vedação ao exercício de atividades de cogestão pela unidade de auditoria interna, nos termos do art. 2º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#) c/c art. 20 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

A elaboração do referido Plano de Ação foi iniciada em 2025 e deu ensejo à instauração do Processo SEI nº 0007262-29.2026.8.25.8825.

Nesse contexto, a iniciativa representa importante medida de fortalecimento da estrutura de governança e do modelo das três linhas de gerenciamento de riscos e governança adotado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), contribuindo para o aprimoramento da independência organizacional da atividade de auditoria interna.

O plano foi elaborado em observância ao disposto no art. 76 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#) e encontra-se atualmente sob apreciação da Administração.

3.5.3 – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – 2025

No que se refere à elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – 2025, referente às atividades desenvolvidas no exercício de 2024, verificou-se o cumprimento das disposições contidas nos arts. 4º e 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), relativas ao reporte funcional da atividade de auditoria interna ao Órgão Plenário do Tribunal.

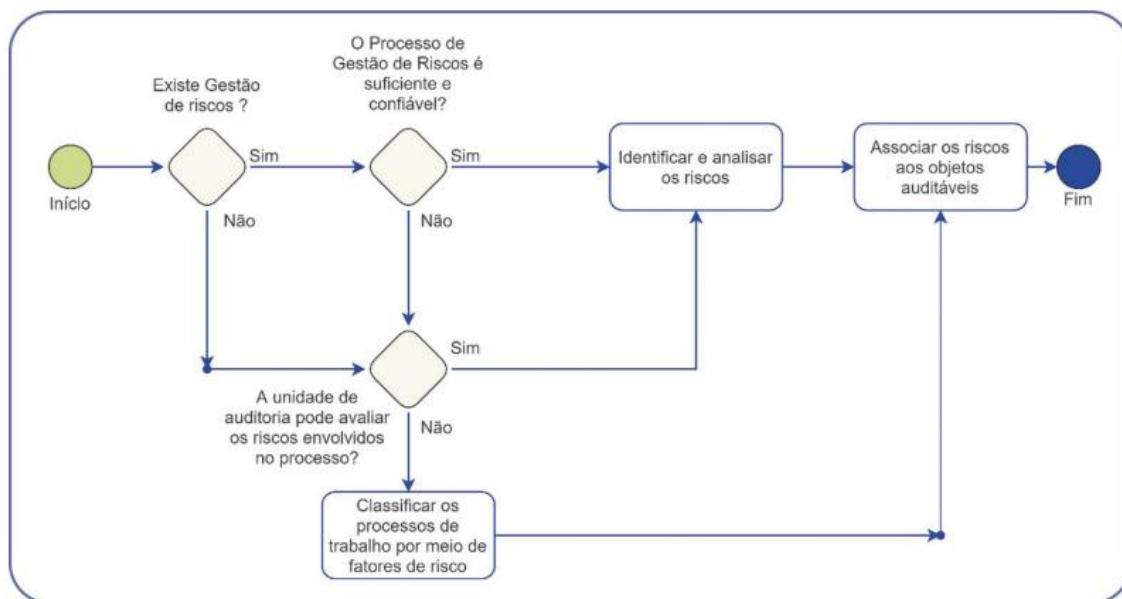
O relatório consolidou as atividades de avaliação e consultoria realizadas pelo Departamento de Auditoria Interna durante o exercício de 2024, evidenciando o grau de execução dos instrumentos de planejamento da unidade, os principais resultados alcançados, a manutenção da independência da atividade de auditoria interna e os riscos e fragilidades de controle identificados no âmbito institucional.

Ademais, o RAIN'T proporcionou maior transparência quanto à atuação da unidade de auditoria interna perante o Pleno do Tribunal e a Alta Administração, bem como disponibilizou informações relevantes acerca dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, contribuindo para o fortalecimento da prestação de contas da atividade de Auditoria Interna e para o aperfeiçoamento da tomada de decisões relacionadas ao tratamento de fragilidades e oportunidades de melhoria identificadas ao longo do exercício.

3.5.4 – Plano Anual de Auditoria (PAA) – 2026

No que se refere à elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – 2026, verificou-se o cumprimento das disposições constantes da [Resolução CNJ nº 309/2020](#) e do [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#), relativas ao planejamento da atividade de Auditoria Interna com base em riscos, consoante o seguinte fluxo:

Figura - Fluxo de Decisões para Priorização dos Objetos Auditáveis.



Fonte: Orientação Prática - Plano de Auditoria Baseado em riscos, CGU, Brasília, 2020 (Adaptado)

Destaca-se que o processo de elaboração do plano representou significativo avanço metodológico em relação aos exercícios anteriores, tendo sido implementados mecanismos formais de consulta à Corregedoria-Geral da Justiça e à Ouvidoria deste Tribunal, por meio dos processos SEI nº 0022211-92.2025.8.25.8825 e nº 0022149-52.2025.8.25.8825, em observância ao disposto no art. 34, § 3º, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#) e às orientações constantes do [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#).

Adicionalmente, foram realizadas consultas às instâncias responsáveis pela Gestão de Riscos e pela Gestão de Processos de Trabalho, processos SEI nº 0023945-78.2025.8.25.8825 e nº 0023989-97.2025.8.25.8825, possibilitando o levantamento dos macroprocessos institucionais constantes da Cadeia de Valor, sua correlação com os riscos institucionais mapeados, a identificação dos objetos auditáveis associados a esses macroprocessos e riscos, bem como a seleção dos trabalhos de auditoria com base em critérios estruturados de risco.

Como resultado, o [PAA 2026](#) constituiu o primeiro plano elaborado pelo Departamento de Auditoria Interna a contemplar, de forma integrada,

informações provenientes da Ouvidoria, da Corregedoria-Geral da Justiça, da Gestão de Riscos e da Gestão de Processos de Trabalho, fortalecendo a aderência do planejamento às diretrizes normativas aplicáveis e às boas práticas de auditoria interna governamental baseada em riscos. A metodologia adotada também contribuiu para ampliar o alinhamento entre os trabalhos planejados pela Auditoria Interna, os riscos institucionais identificados e os objetivos estratégicos do Tribunal.

Ressalta-se, ainda, a realização, pela primeira vez, de levantamento formal da capacidade operacional da unidade de auditoria interna, mediante estimativa das horas de trabalho disponíveis da equipe, considerando fatores como férias, licenças, afastamentos, atividades administrativas permanentes e demais eventos capazes de impactar a força de trabalho disponível para a execução das auditorias.

Tal iniciativa proporcionou maior realismo, transparência e exequibilidade ao processo de planejamento, permitindo compatibilizar o volume de atividades programadas com a capacidade efetiva de execução da unidade e reduzindo o risco de superdimensionamento do Plano Anual de Auditoria. Com isso, o planejamento para o exercício de 2026 passou a refletir, de forma mais precisa, tanto as prioridades institucionais quanto os recursos efetivamente disponíveis para sua execução.

3.5.5 – Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-AUD) – 2026

No que se refere à elaboração do [Plano Anual de Capacitação de Auditoria \(PAC-AUD\) – 2026](#), destaca-se significativo avanço metodológico em relação aos exercícios anteriores, uma vez que esta foi a primeira oportunidade em que o planejamento das ações de capacitação da unidade foi estruturado com base no [Modelo de Mapeamento de Competências Padrão para Auditores Internos do SIAUD-JUD](#) e na [Planilha de Avaliação de Competências fornecida pela Coordenadoria de Gestão do Sistema de](#)

Auditoria do Poder Judiciário – COSI/SIAUD-Jud.

O mapeamento de competências, realizado por meio de processo combinado de autoavaliação dos auditores e avaliação da chefia da unidade, possibilitou a identificação estruturada das lacunas de conhecimentos e habilidades da equipe, permitindo a seleção de ações de capacitação mais aderentes às necessidades efetivas do Departamento de Auditoria Interna.

A metodologia adotada contribuiu para o direcionamento das capacitações voltadas tanto ao desenvolvimento de competências comportamentais e interpessoais quanto ao aprimoramento das competências técnicas de auditoria, contemplando aspectos relacionados à formação inicial dos auditores internos e às necessidades de aperfeiçoamento profissional decorrentes dos trabalhos de avaliação, consultoria e monitoramento previstos no Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2026.

Como resultado, o [PAC-AUD 2026](#) passou a refletir, de forma mais objetiva e fundamentada, as necessidades de desenvolvimento da equipe, fortalecendo a aderência do planejamento de capacitação às competências requeridas para o desempenho das atividades de Auditoria Interna governamental e ao disposto no art. 69, § 1º, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

A iniciativa também contribuiu para o fortalecimento da gestão de pessoas baseada em competências no âmbito da unidade, favorecendo o desenvolvimento contínuo dos auditores e o incremento da capacidade técnica da equipe para execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria.

Salienta-se, ainda, a relevante atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por intermédio da Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário (COSI/SIAUD-Jud), que disponibilizou metodologias, ferramentas e orientações técnicas capazes de subsidiar a elaboração do plano, contribuindo para o fortalecimento da gestão de competências e para a padronização das práticas de capacitação das unidades de auditoria interna do Poder Judiciário.

3.5.6 – Revisão dos Processos de Trabalho

No que se refere à revisão dos processos de trabalho “Realizar Auditoria” e “Realizar Consultoria”, verificou-se a atualização dos respectivos fluxos de trabalho em conformidade com as normas, manuais e orientações técnicas aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental, bem como com as necessidades operacionais identificadas no âmbito do Departamento de Auditoria Interna.

Os trabalhos realizados possibilitaram a padronização e a uniformização dos procedimentos executados pela unidade, promovendo maior clareza na definição das atividades, responsabilidades, produtos e documentos produzidos em cada etapa dos processos de trabalho. Ademais, contribuíram para o fortalecimento da gestão do conhecimento institucional, reduzindo riscos associados à descontinuidade de procedimentos e favorecendo a preservação da memória organizacional da unidade.

A revisão dos processos também proporcionou maior aderência das atividades às boas práticas de auditoria interna governamental, favorecendo ganhos de eficiência, previsibilidade, rastreabilidade e qualidade na execução dos trabalhos de avaliação e consultoria, com reflexos positivos sobre os resultados entregues pelo Departamento de Auditoria Interna.

Ressalta-se, ainda, que o mapeamento do processo de trabalho “Realizar Consultoria” serviu como importante referência para a elaboração do [Manual de Consultoria do Departamento de Auditoria Interna](#), projeto estratégico vinculado ao planejamento institucional do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, contribuindo para a consolidação da metodologia de consultoria adotada pela unidade e para o fortalecimento da padronização dos serviços prestados.

Merece destaque, ainda, a realização, pela primeira vez no âmbito do Departamento de Auditoria Interna, do levantamento integral dos processos de trabalho da unidade, acompanhado da definição de cronograma para o respectivo mapeamento, revisão e aperfeiçoamento contínuo. A iniciativa

possibilitou a construção de visão abrangente e estruturada das atividades desempenhadas pela unidade, identificando processos críticos, interdependências, oportunidades de melhoria e demandas de formalização ainda pendentes.

A consolidação dessas informações proporcionou maior conhecimento acerca do funcionamento da unidade e de suas interfaces internas, ampliando a transparência organizacional e fornecendo subsídios relevantes para o planejamento, a gestão de riscos, a gestão por processos e a tomada de decisões gerenciais. O trabalho desenvolvido fortalece a governança da unidade e estabelece bases para futuras ações de aperfeiçoamento contínuo e incremento da maturidade institucional do Departamento de Auditoria Interna.

3.5.7 – Gestão das Informações de Auditoria Interna disponibilizadas no Portal da Transparência

Durante o exercício de 2025, o Departamento de Auditoria Interna manteve a gestão das informações de sua competência disponibilizadas no Portal da Transparência deste Tribunal, alcançando atendimento integral dos requisitos aplicáveis à unidade nos ciclos de avaliação do Ranking da Transparência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – 2025 e do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) – 2025.

Os trabalhos desenvolvidos possibilitaram a adequada disponibilização, atualização e manutenção dos conteúdos sob responsabilidade da unidade, em conformidade com os normativos e critérios estabelecidos pelos respectivos programas de avaliação. Em decorrência disso, não foram identificadas pendências ou desconformidades relacionadas às informações de Auditoria Interna submetidas às avaliações.

Embora os resultados institucionais alcançados pelo Tribunal nas referidas avaliações já tenham sido abordados no item 3.4 deste Relatório, sob a perspectiva dos trabalhos de consultoria realizados pelo Departamento de

Auditoria Interna, merece registro que o atendimento integral dos requisitos de transparência atribuídos à própria unidade também contribuiu para tais resultados, evidenciando a aderência das informações de auditoria interna aos critérios de avaliação estabelecidos.

A manutenção de informações completas, atualizadas e aderentes aos critérios de transparência ampliou a visibilidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Auditoria Interna, fortalecendo os mecanismos de prestação de contas e favorecendo o acesso da Administração, dos órgãos de controle e da sociedade às informações relativas às atividades de auditoria, consultoria, planejamento e monitoramento realizadas pela unidade.

3.5.8 – Projetos Estratégicos

No que se refere aos projetos estratégicos vinculados ao Departamento de Auditoria Interna, destaca-se que, embora iniciados em 2025, ambos possuem cronogramas de execução que ultrapassam o exercício objeto deste relatório, circunstância já prevista nos respectivos instrumentos de planejamento e acompanhamento, cujos cronogramas encontram-se disponíveis para consulta no [Portfólio de Projetos 2025-2027](#)

Nesse contexto, a avaliação integral dos benefícios e impactos decorrentes dos projetos somente poderá ser realizada após a conclusão de todas as etapas previstas. Não obstante, no exercício de 2025 foram alcançados avanços relevantes em sua execução.

No âmbito do projeto **“Elaboração do Manual de Consultoria do Departamento de Auditoria Interna”**, foram realizadas atividades de pesquisa, levantamento normativo, definição metodológica e estruturação do conteúdo técnico necessário à construção do referido instrumento. Embora o produto final tenha sido concluído apenas no exercício de 2026, os trabalhos desenvolvidos em 2025 foram fundamentais para consolidar as bases conceituais e operacionais do [Manual de Consultoria](#), viabilizando a futura padronização da

atividade de consultoria no âmbito da unidade.

Os benefícios esperados do referido instrumento incluem a uniformização de procedimentos, o fortalecimento da segurança metodológica, a definição clara de responsabilidades entre a equipe de Auditoria Interna e as unidades consulentes, bem como o alinhamento de expectativas quanto aos objetivos, escopo, produtos e entregas dos trabalhos de consultoria, contribuindo para o aprimoramento da qualidade, consistência e previsibilidade dos serviços prestados pelo Departamento.

Quanto ao projeto **“Implementar Política de Gestão de Riscos no Departamento de Auditoria Interna/TJSE”**, verifica-se que as atividades previstas encontravam-se em estágio avançado de execução ao final do exercício, em conformidade com o cronograma estabelecido. Em 2025, os trabalhos compreenderam, principalmente, estudos preliminares, pesquisas, levantamentos e a elaboração das minutas dos instrumentos necessários à implementação da política de gestão de riscos da unidade, incluindo a minuta do Contexto Específico do Departamento de Auditoria Interna.

Embora parte dos produtos previstos no projeto tenha sido concluída e formalizada em exercício posterior, as atividades realizadas em 2025 foram essenciais para o estabelecimento das bases conceituais, metodológicas e operacionais da gestão de riscos no âmbito do Departamento.

Com a conclusão do projeto, espera-se o fortalecimento da estrutura de gerenciamento de riscos da unidade, mediante a implementação de processos e procedimentos de gestão de riscos setoriais, abrangendo o estabelecimento do contexto específico, a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, bem como a comunicação dos eventuais incidentes de riscos às instância da estrutura de Gestão de Riscos, contribuindo para o aprimoramento da governança e da tomada de decisão no âmbito do Departamento, em consonância com as disposições da [Resolução TJSE nº 21/2021](#), da [Portaria TJSE nº 87/2021 GP1 - Normativa](#) e da [Metodologia de Gestão de Riscos do TJSE \(MGR\)](#).

Os produtos desenvolvidos no âmbito dos referidos projetos apresentam

potencial para gerar benefícios institucionais relevantes, especialmente no que se refere ao aprimoramento da governança, ao fortalecimento da gestão baseada em riscos, ao aumento da maturidade institucional da unidade e ao aperfeiçoamento da atividade de Auditoria Interna, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Departamento e para o alinhamento de suas práticas às diretrizes estratégicas do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

3.5.9 – Modernização Metodológica, Aprimoramento da Gestão e da Capacidade Operacional da Auditoria Interna

a) Programa de Atividades do Departamento de Auditoria Interna

No exercício de 2025 foi implantado, no âmbito do Departamento de Auditoria Interna, o Programa de Atividades destinado ao planejamento, acompanhamento e controle contínuos das atividades desenvolvidas pela unidade.

O instrumento consolida, de forma estruturada, todas as atividades sob responsabilidade do Departamento, contemplando trabalhos de avaliação, consultoria, monitoramento, planejamento, capacitação, atividades administrativas e demais demandas institucionais, com a respectiva vinculação aos servidores responsáveis por sua execução.

A implementação do Programa de Atividades possibilitou maior equilíbrio na distribuição da carga de trabalho entre os integrantes da equipe, ampliando a transparência quanto às atribuições individuais, favorecendo o acompanhamento gerencial das atividades em andamento e permitindo melhor controle de prazos e entregas previstas.

O programa também registra as atividades efetivamente executadas ao longo do exercício, possibilitando o acompanhamento da produtividade da unidade e a geração de informações gerenciais relevantes para a tomada de

decisões relacionadas à gestão da força de trabalho.

Assim, o acompanhamento das atividades ocorreu de forma contínua, sendo complementado por reuniões periódicas de revisão, realizadas mensalmente, nas quais eram avaliados o andamento dos trabalhos, a necessidade de redistribuição de demandas, a redefinição de prioridades e eventuais ajustes decorrentes de alterações no cenário institucional.

A iniciativa representou importante avanço na gestão operacional do Departamento de Auditoria Interna, fortalecendo os mecanismos de planejamento, supervisão e controle das atividades da unidade, além de fornecer subsídios relevantes para a elaboração dos instrumentos de planejamento dos exercícios subsequentes.

b) Estimativa de Horas e Custos dos Trabalhos de Auditoria

O exercício de 2025 foi marcado pela implementação de instrumentos destinados ao fortalecimento da gestão interna do Departamento de Auditoria Interna, com ênfase no aprimoramento do planejamento operacional, da gestão da capacidade produtiva da equipe e do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas.

No referido exercício, os Programas de Auditoria passaram a contemplar a estimativa formal das horas de trabalho e dos custos envolvidos na execução dos trabalhos de auditoria, em atendimento às orientações constantes do item 3.1.2.5 do [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#).

A implementação dessa prática exigiu o levantamento estruturado da capacidade operacional das equipes de auditoria, mediante a identificação da força de trabalho disponível e a estimativa das horas efetivamente dedicáveis às atividades de auditoria, considerando fatores como férias, licenças, afastamentos, capacitações e demais eventos capazes de impactar a disponibilidade da equipe.

A partir dessas informações, tornou-se possível estimar, de forma mais objetiva, o esforço necessário à execução de cada trabalho de auditoria, bem

como registrar e acompanhar as horas efetivamente despendidas pelas equipes em cada objeto auditado.

Além de promover maior transparência quanto à utilização dos recursos humanos disponíveis, a iniciativa proporcionou informações gerenciais relevantes para o aperfeiçoamento do macroplanejamento das auditorias, materializado no Plano Anual de Auditoria (PAA), bem como do microplanejamento, representado pelos respectivos Programas de Auditoria.

Os dados obtidos passaram a subsidiar a avaliação da capacidade operacional da unidade, a definição de prioridades, a alocação de recursos e a estimativa de prazos para execução dos trabalhos, contribuindo para o aumento da eficiência e da previsibilidade das atividades de Auditoria Interna.

c) Comunicação e Transparência das Atividades de Auditoria Interna

Ao longo do exercício, consolidou-se a elaboração de Sumários Executivos nos Relatórios Preliminares e Conclusivos de Auditoria, bem como de Monitoramento das Auditorias. Embora essa prática tenha sido adotada de forma pioneira na auditoria sobre Licença para Tratamento de Saúde realizada em 2024, foi em 2025 que sua utilização passou a integrar de forma sistemática os trabalhos do Departamento.

A medida contribuiu para ampliar a objetividade da comunicação dos resultados, facilitar a compreensão dos principais achados, riscos e recomendações para as unidades responsáveis e para a Alta Administração, bem como fortalecer o processo de tomada de decisão institucional.

No exercício de 2025, também se consolidou a divulgação sistemática, no Portal da Transparência do Tribunal, dos resultados das atividades de Auditoria Interna, por meio dos Sumários Executivos dos Relatórios Conclusivos de Auditoria e dos Relatórios de Monitoramento.

Essa medida contribuiu para ampliar a transparência institucional, fortalecer a prestação de contas à sociedade e conferir maior visibilidade às

ações desenvolvidas pelo Departamento de Auditoria Interna.

Além disso, possibilitou o acompanhamento dos resultados dos trabalhos realizados e favoreceu o fortalecimento da governança institucional, bem como o cumprimento das recomendações expedidas, ao ampliar a transparência sobre as providências adotadas pelas unidades responsáveis.

d) Fortalecimento da Cooperação Institucional nas Auditorias

Foram adotadas práticas voltadas ao fortalecimento da cooperação entre a equipe de auditoria e as unidades responsáveis pelos objetos auditados.

Nessa esteira, realizaram-se reuniões de aproximação ainda na fase de planejamento das auditorias, com o objetivo de promover maior integração entre os participantes, ampliar a compreensão acerca dos objetos avaliados e permitir que as unidades especializadas contribuíssem para o aperfeiçoamento do escopo, dos critérios e dos procedimentos de auditoria.

Essa atuação contribuiu para o fortalecimento da cultura de cooperação institucional, o aprimoramento do planejamento dos trabalhos e a redução de riscos relacionados à obtenção e interpretação das informações necessárias à execução das avaliações.

A prática também promoveu a aproximação da atividade de auditoria das unidades organizacionais, reforçando sua percepção como atividade de assessoramento e agregação de valor, sem prejuízo de sua independência e objetividade.

e) Inovação Tecnológica e Transformação Digital da Atividade de Auditoria

Durante o exercício de 2025 foram ampliadas as iniciativas voltadas à utilização de ferramentas tecnológicas de apoio às atividades de Auditoria Interna.

Dentre as medidas implementadas, destaca-se a adoção de novos

instrumentos para troca de informações, compartilhamento de documentos e recebimento de evidências pelas unidades responsáveis, proporcionando maior celeridade, rastreabilidade e segurança na comunicação entre os participantes dos trabalhos.

A utilização dessas ferramentas permitiu a criação de canal formal para compartilhamento de documentos e evidências em diferentes formatos, mitigando limitações operacionais do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) quanto ao intercâmbio de determinados tipos de arquivos.

Registra-se, ainda, a utilização responsável de ferramentas baseadas em inteligência artificial como instrumento auxiliar às atividades de pesquisa, análise documental, elaboração de minutas e desenvolvimento de produtos técnicos, observadas as limitações inerentes à tecnologia e a necessidade de validação humana dos resultados produzidos.

As medidas adotadas contribuíram para o aumento da produtividade da equipe, redução do tempo despendido em atividades operacionais e aprimoramento dos processos de trabalho da unidade.

f) Fortalecimento das Competências Profissionais da Equipe

No exercício de 2025 foram desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento das competências profissionais da equipe do Departamento de Auditoria Interna, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela [Resolução CNJ nº 309/2020](#) e pelas boas práticas internacionais aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental.

Dentre as iniciativas implementadas, destaca-se a associação dos servidores da unidade ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), ampliando o acesso da equipe a programas de capacitação, publicações especializadas, estudos técnicos, eventos profissionais e oportunidades de intercâmbio de conhecimentos com profissionais dos setores público e privado.

O conjunto de ações ampliou as possibilidades de desenvolvimento técnico da equipe, fortaleceu o processo de educação continuada dos auditores

internos e fomentou a adoção de boas práticas reconhecidas nacional e internacionalmente.

Além dos benefícios relacionados à capacitação, essa medida possibilitou maior integração da unidade aos debates contemporâneos sobre governança, gerenciamento de riscos, controles internos e auditoria interna governamental, ampliando as oportunidades de *networking* institucional e profissional.

As ações desenvolvidas ao longo do exercício contribuíram para o fortalecimento das competências técnicas e comportamentais da equipe, criando condições favoráveis ao aumento da maturidade institucional da atividade de Auditoria Interna no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

3.5.10 – Integração ao Sistema de Auditoria do Poder Judiciário (SIAUD-Jud)

O período também foi marcado pelo fortalecimento da integração institucional do Departamento de Auditoria Interna com o Sistema de Auditoria do Poder Judiciário (SIAUD-Jud).

Destaca-se a participação da unidade na execução da Ação Coordenada de Auditoria promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), iniciativa que contribuiu para ampliar a atuação das unidades de Auditoria Interna em processos de trabalho relacionados à atividade-fim do Poder Judiciário.

A experiência representou importante marco para a evolução da atividade de Auditoria Interna Judicial, contribuindo para a superação do entendimento historicamente predominante de que os processos jurisdicionais estariam sujeitos apenas à atuação correicional, reforçando a possibilidade de avaliações voltadas à governança, gestão de riscos, controles internos e conformidade dos processos de trabalho relacionados à prestação jurisdicional.

Registra-se, ainda, a participação da unidade nos debates promovidos no âmbito do SIAUD-Jud acerca do aperfeiçoamento do modelo de atuação das unidades de Auditoria Interna do Poder Judiciário.

Entre os temas discutidos, destacam-se as reflexões relacionadas à permanência, nas normas vigentes, de atividades de natureza administrativa e de cogestão atribuídas às unidades de Auditoria Interna, cuja compatibilidade com os princípios da independência e da objetividade tem sido objeto de reavaliação no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nesse prisma, foram debatidas situações como a conferência e assinatura dos Relatórios de Gestão Fiscal, discussão fomentada pelo Secretário de Auditoria do CNJ, ocasião em que esta unidade contribuiu com manifestações técnicas e compartilhamento de estudos relacionados à matéria.

Também se destaca a discussão acerca da necessidade de coordenação nacional das atividades de capacitação e de monitoramento das Ações Coordenadas de Auditoria promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sobre esse tema, a Chefia do Departamento de Auditoria Interna do TJSE suscitou debate relacionado aos impactos que a implementação das recomendações expedidas pode produzir nos resultados consolidados dos painéis nacionais divulgados ao término das avaliações coordenadas, evidenciando a necessidade de definição de metodologia uniforme para acompanhamento e atualização desses resultados em âmbito nacional após os monitoramentos.

4- DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Em cumprimento ao art. 5º, inciso II, da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), c/c o art. 8º, inciso III, da [Resolução TJSE nº 14/2021](#), declara-se que a equipe de auditoria interna exerceu suas atividades com independência durante a condução dos trabalhos de auditoria, não tendo sofrido qualquer interferência externa que comprometesse a imparcialidade na emissão de suas opiniões, tampouco havendo restrição ao acesso completo e irrestrito a documentos, registros ou informações necessárias à execução dos trabalhos.

5- PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL

Em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), apresentam-se, de forma consolidada, os principais riscos e fragilidades de controle identificados pelo Departamento de Auditoria Interna durante a execução dos trabalhos de avaliação, consultoria e monitoramento realizados no exercício de 2025.

Ressalte-se que os achados, recomendações e manifestações das unidades auditadas encontram-se detalhados nos respectivos relatórios de auditoria, monitoramento e consultoria. O presente tópico tem por finalidade evidenciar, em perspectiva institucional, os temas que demandam maior atenção da Administração quanto ao fortalecimento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

5.1 – Gestão e a Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa e da Perda de Bens e Valores

No âmbito da Auditoria sobre a Gestão e a Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa e da Perda de Bens e Valores, foram identificadas oportunidades de aprimoramento relacionadas à atualização e adequação do arcabouço normativo interno às disposições da [Resolução CNJ nº 558/2024](#), especialmente quanto à regulamentação da destinação de recursos oriundos da pena de multa, da perda de bens e valores, de acordos de leniência e de acordos de cooperação internacional.

Também foram constatadas fragilidades relacionadas à governança e aos mecanismos de controle aplicáveis ao processo de credenciamento das entidades beneficiárias dos recursos oriundos das prestações pecuniárias, destacando-se a inexistência de instância administrativa central específica responsável pelo credenciamento e acompanhamento dessas entidades, bem como a ausência de procedimentos formalmente estabelecidos para tratamento

das hipóteses de rejeição das respectivas prestações de contas.

Adicionalmente, verificaram-se limitações nos mecanismos de transparência ativa e de produção de informações gerenciais, especialmente quanto à divulgação dos valores arrecadados e destinados, à identificação dos projetos beneficiados, à evidenciação contábil dos ingressos e dispêndios correspondentes e à inexistência de ferramenta informatizada que permita o rastreamento e acompanhamento sistemático dos recursos arrecadados, conforme exigido pela regulamentação aplicável.

As fragilidades identificadas indicam potencial risco à efetividade da governança, à rastreabilidade dos recursos públicos e à conformidade com a normatização vigente, especialmente no que se refere à transparência, à *accountability* e à adequada prestação de contas. Tais aspectos podem comprometer a segurança do ciclo de gestão dos recursos, desde a arrecadação até a destinação final, bem como dificultar o controle social e institucional.

Dessa forma, recomenda-se a priorização de ações voltadas ao fortalecimento da governança do processo, à padronização de procedimentos internos, à instituição de instâncias formais de coordenação e ao aprimoramento dos mecanismos de transparência ativa e de sistemas informatizados de acompanhamento.

5.2 – Maturidade dos Processos de Gerenciamento de Riscos e de Gestão por Processos

Os trabalhos realizados ao longo do exercício evidenciaram oportunidades de aprimoramento relacionadas à implementação e à consolidação da Gestão por Processos de Trabalho e do Gerenciamento de Riscos no âmbito institucional.

Embora o Tribunal disponha de normativos específicos disciplinando ambas as matérias, verificou-se que parcela relevante dos instrumentos, estruturas e procedimentos necessários à sua plena operacionalização ainda não foi efetivamente implementada, limitando a utilização dessas ferramentas

como mecanismos de apoio à governança, à tomada de decisão e ao fortalecimento dos controles internos.

No que se refere à Gestão por Processos de Trabalho, observou-se que os avanços alcançados concentram-se, predominantemente, no mapeamento dos fluxos de trabalho na modalidade AS-IS (“como é feito”), especialmente em processos da atividade-meio. Mais recentemente, verificou-se a elaboração da [Cadeia de Valor Institucional](#), em decorrência dos trabalhos relacionados à Auditoria sobre Gestão de Riscos e Gestão de Processos de Trabalho e à elaboração do [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) – 2026](#).

Todavia, permanecem pendentes etapas essenciais previstas na [Metodologia de Gestão por Processos de Trabalho do TJSE \(MGPR\)](#), especialmente aquelas relacionadas aos macroprocessos de **Desdobramento da Estratégia em Processos**, **Gestão do Dia a Dia** e **Execução de Projetos de Transformação**, bem como a ampliação dos trabalhos para os processos vinculados à atividade-fim da instituição.

Embora parte dessas atividades seja executada pelas unidades organizacionais de forma isolada, verificou-se a inexistência de mecanismos formais de coordenação, monitoramento e registro dessas ações no âmbito da estrutura institucional de Gestão por Processos de Trabalho.

Contribuem para esse cenário a descontinuidade das atividades da Comissão do Escritório de Processos de Trabalho (ECPR), conforme [Portaria TJSE nº 170/2023 GP7 - Atípica](#), sem a formal designação de seus membros e sem a instituição de estrutura substitutiva para o exercício das competências previstas no art. 2º da [Resolução TJSE nº 10/2018](#) e na [Portaria TJSE nº 25/2018 GP1 - Normativa](#), bem como a inexistência de cronograma institucional que contemple a implementação gradual e estruturada desse instrumento de governança.

Constatou-se, ainda, que a Gestão por Processos de Trabalho, embora disciplinada pela [Resolução TJSE nº 10/2018](#), [Portaria TJSE nº 25/2018 GP1 - Normativa](#) e pela [Metodologia de Gestão por Processos de Trabalho \(MGPR\)](#), não foi estruturada sob a forma de política institucional específica,

circunstância que pode dificultar sua integração aos demais instrumentos de governança, o estabelecimento de diretrizes estratégicas de longo prazo e a definição clara das responsabilidades relacionadas à sua implementação, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo.

Verificou-se também a necessidade de revisão da estrutura de governança associada à matéria, especialmente quanto às atribuições conferidas ao Escritório de Processos de Trabalho (ECPR), considerando que o modelo normativo atualmente previsto concentra competências relacionadas à formulação de diretrizes, coordenação metodológica, monitoramento e operacionalização das atividades de gestão por processos. Tal configuração recomenda avaliação quanto à adequada segregação entre funções de natureza estratégica, tática e operacional, com vistas ao fortalecimento da governança e à maior clareza na definição de responsabilidades institucionais.

Quanto ao Gerenciamento de Riscos, também foram identificadas fragilidades relacionadas à sua efetiva operacionalização e à estrutura de governança instituída para a matéria. Embora o Tribunal possua Política de Gestão de Riscos formalmente instituída, ainda são necessários avanços em sua efetiva operacionalização, especialmente no que se refere à execução das atividades previstas na [Metodologia de Gestão de Riscos do TJSE \(MGR\)](#), materializadas nos processos de trabalho “[Gerenciar Riscos Institucionais](#)”, “[Gerenciar Riscos Setoriais](#)” e “[Tratar Incidente](#)”, de forma integrada às atividades de gestão e governança institucionais.

Conforme evidenciado na Auditoria sobre Gestão de Riscos e Gestão de Processos de Trabalho, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura de governança relacionada ao gerenciamento de riscos, especialmente quanto à definição e delimitação das competências atribuídas ao Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NUGOVRISCOM) e ao Comitê de Gestão de Riscos (COGERI), de modo a reduzir potenciais sobreposições de atribuições, fortalecer a coordenação das ações relacionadas à matéria e proporcionar maior clareza quanto aos papéis e responsabilidades de cada instância.

Registra-se, contudo, que parte das fragilidades identificadas já vem sendo objeto de tratamento pela Administração. Nesse sentido, em decorrência dos trabalhos da Auditoria sobre Gestão de Riscos e Gestão de Processos de Trabalho, foi editada a [Resolução TJSE nº 37/2025](#), que promoveu alterações na [Resolução TJSE nº 21/2021](#), incluindo formalmente o Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NUGOVRISCOM) na estrutura de governança de riscos institucional, conferindo-lhe competências relacionadas ao gerenciamento de riscos e promovendo maior alinhamento entre a estrutura normativa e a realidade organizacional do Tribunal.

Embora a medida represente importante avanço para o fortalecimento da governança de riscos institucional, permanecem necessárias ações voltadas à delimitação mais precisa das competências, responsabilidades e fluxos de atuação entre o NUGOVRISCOM e o Comitê de Gestão de Riscos (COGERI), bem como à efetiva operacionalização dos processos previstos na [Metodologia de Gestão de Riscos do TJSE \(MGR\)](#).

Adicionalmente, observou-se a necessidade de elaboração e execução de cronograma institucional para implementação da Gestão de Riscos (art. 14, parágrafo único da [Portaria TJSE nº 87/2021 GP1 – Normativa](#)), contemplando não apenas as unidades administrativas da atividade-meio, mas também as unidades vinculadas à atividade-fim, de forma a assegurar a disseminação da metodologia e a efetiva integração do gerenciamento de riscos aos processos decisórios da instituição.

Tais circunstâncias representam fatores que podem comprometer a efetividade dos instrumentos de governança instituídos pelo Tribunal, razão pela qual se mostra necessária a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento das estruturas de governança, à definição clara de competências e responsabilidades e à implementação gradual e estruturada da Gestão por Processos de Trabalho e da Gestão de Riscos em toda a organização.

Por oportuno, registra-se que, após a comunicação dos resultados da Auditoria sobre Gestão de Riscos e Gestão de Processos de Trabalho, a Presidência deste Tribunal determinou, por meio do doc. SEI nº 3055188, a

elaboração de Plano de Ação pelas unidades responsáveis, contemplando as providências necessárias à solução das pendências identificadas em suas respectivas áreas de atuação, a ser executado no prazo máximo de seis meses, contado da assinatura do referido despacho, ocorrida em 11 de maio de 2026.

Tal medida representa importante iniciativa para o tratamento das fragilidades identificadas, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional e criando condições para a efetiva implementação e consolidação das metodologias de Gestão por Processos de Trabalho e Gerenciamento de Riscos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

5.3 – Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

No tocante à governança de privacidade e proteção de dados pessoais, a Auditoria sobre Gestão de Sistemas de Informação evidenciou fragilidades relevantes na estrutura do Tribunal, abrangendo aspectos normativos, organizacionais, operacionais e de controle interno.

No âmbito da governança institucional, foram identificadas deficiências relacionadas à ausência de mecanismos formais para revisão periódica da Política de Segurança da Informação (art. 4º, § 2º, da [Resolução TJSE nº 16/2012](#)) e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (art. 23 da [Instrução Normativa TJSE nº 1/2023](#)), bem como à insuficiente definição das competências dos Comitês Gestores de Segurança da Informação e de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Também foram constatadas lacunas quanto à descontinuidade ([Portaria TJSE nº 319/2023 GP7 - Atípica](#)) do Grupo de Trabalho Técnico destinado a auxiliar o Juiz Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, previsto no art. 1º, inciso III, da [Resolução CNJ nº 363/2021](#), assim como à definição do fluxo de apoio necessário ao desempenho de suas atribuições.

A auditoria verificou, ainda, fragilidades relacionadas à capacitação e à conscientização institucional, destacando a ausência de programas de capacitação inicial e periódica destinados aos membros dos Comitês Gestores

de Segurança da Informação (CGSI) e de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), bem como a inexistência de programa permanente e formalizado de treinamento e conscientização em privacidade, proteção de dados pessoais, abrangendo magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e demais colaboradores da instituição.

No tocante aos processos de gestão de privacidade e proteção de dados pessoais, observou-se a inexistência de fluxos formalmente definidos para elaboração periódica de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), para gestão e comunicação de incidentes de privacidade, para atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais e para integração dessas demandas aos canais institucionais de atendimento. Verificou-se, ainda, a ausência de mecanismos formais para incorporação dos riscos de privacidade ao processo corporativo de gestão de riscos, bem como a necessidade de revisão e atualização dos processos relacionados à gestão de incidentes e riscos de segurança da informação, de modo a contemplar adequadamente os requisitos da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#).

Foram igualmente identificadas fragilidades nos mecanismos de controle e monitoramento da conformidade, caracterizadas pela ausência de procedimentos formalizados de fiscalização contínua e de monitoramento da aderência aos normativos de privacidade e proteção de dados pessoais, bem como de planos de contingência e resposta a incidentes capazes de assegurar atuação tempestiva e coordenada diante de eventos que possam comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados tratados pela instituição.

No que se refere à conformidade com os requisitos legais e regulatórios, constatou-se a ausência de formalização do Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA), instrumento essencial para demonstrar a conformidade institucional com a [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#) e com a [Resolução CNJ nº 363/2021](#). Adicionalmente, verificaram-se oportunidades de aprimoramento dos mecanismos de retenção, eliminação e anonimização de dados pessoais, especialmente em sistemas corporativos que

tratam de informações sensíveis de recursos humanos, bem como da comprovação da adoção de medidas técnicas adequadas para proteção dos dados armazenados, incluindo controles relacionados à criptografia de dados em repouso.

As fragilidades identificadas elevam a exposição institucional a riscos de descumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, de responsabilização administrativa e reputacional, de tratamento inadequado de informações pessoais e de comprometimento da capacidade institucional de demonstrar conformidade perante órgãos de controle e fiscalização, evidenciando a necessidade de fortalecimento da governança de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do Tribunal.

5.4 – Capacidade Operacional da Unidade de Auditoria Interna

Os trabalhos realizados ao longo do exercício evidenciaram riscos relacionados à capacidade operacional do Departamento de Auditoria Interna, especialmente em cenários de mudanças relevantes no quadro de servidores que compõem a equipe de auditoria, tema tratado nas duas últimas inspeções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como em situações de afastamentos prolongados de servidores, limitações quantitativas da força de trabalho disponível e necessidade de atendimento a demandas extraordinárias não contempladas originalmente nos instrumentos de planejamento.

Durante o exercício de 2025, verificaram-se intercorrências que impactaram diretamente a capacidade de execução das atividades previstas no [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#), destacando-se a alteração de aproximadamente 50% do quadro de servidores no início da gestão, afastamentos de servidores experientes e responsáveis pela chefia por motivo de licença para tratamento de saúde, inclusive por períodos superiores a um ano, bem como o volume de horas demandado por determinados trabalhos inicialmente planejados. Também se registra a ocorrência de inconsistências no planejamento do PAA, uma vez que não foram contempladas todas as atividades

previstas, incluindo a Consultoria no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), cuja execução, embora não inicialmente prevista, foi posteriormente incorporada, bem como outras atividades não originalmente planejadas.

Como reflexo desse cenário, não foi possível realizar a Auditoria sobre Adoção de Práticas de Sustentabilidade prevista no [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) de 2025](#), evidenciando a necessidade de contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento e dimensionamento da força de trabalho da unidade.

Em contrapartida, a situação ensejou importante evolução metodológica na elaboração do [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) – 2026](#), mediante a realização, pela primeira vez, de levantamento estruturado da capacidade operacional da unidade, considerando fatores como férias, licenças, afastamentos, capacitações, atividades administrativas e demais eventos capazes de impactar a disponibilidade da equipe.

Tal iniciativa contribuiu para a elaboração de planejamento mais realista e aderente à capacidade efetiva de execução dos trabalhos, permanecendo, contudo, como ponto de atenção institucional a necessidade de monitoramento contínuo da suficiência dos recursos humanos disponíveis para o adequado desempenho das atividades de auditoria interna.

6- OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE QUALIDADE REALIZADAS

Em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso IV, da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), com redação dada pela [Resolução CNJ nº 633/2025](#), apresentam-se as informações relativas às avaliações de qualidade da atividade de auditoria interna realizadas no exercício de 2025.

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe possui instituído, desde o exercício de 2022, o [Programa de Qualidade da Auditoria](#), instrumento destinado à avaliação contínua da conformidade, eficiência, eficácia e efetividade da atividade de auditoria interna, em consonância com as diretrizes

estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Embora formalmente instituído, o programa não foi operacionalizado nos exercícios anteriores, inclusive no ano de 2025, razão pela qual não foram realizadas avaliações internas ou externas estruturadas da atividade de auditoria interna no período abrangido por este relatório.

Dentre os fatores que contribuíram para essa situação, destacam-se as limitações operacionais enfrentadas pela unidade, especialmente em decorrência de afastamentos de servidores, alterações na composição da equipe e da elevada demanda de atividades relacionadas à execução do [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) de 2025](#), aos monitoramentos pendentes de exercícios anteriores, às consultorias institucionais e às demais atividades normativas atribuídas ao Departamento de Auditoria Interna.

Também foi verificada a necessidade de revisão do [Programa de Qualidade da Auditoria](#), de modo a promover sua atualização e alinhamento às disposições atualmente vigentes da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

Destarte, observou-se que alguns dos instrumentos previstos no programa demandam aperfeiçoamentos metodológicos, especialmente no que se refere à avaliação das atividades de monitoramento das auditorias, considerando que os questionários atualmente previstos não contemplam adequadamente essa fase do processo de auditoria interna, conforme requerido pelo art. 62 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

Também foi identificada a necessidade de reavaliação da metodologia de aplicação das avaliações internas de qualidade, uma vez que o modelo atualmente previsto sugere sua realização apenas após o encerramento integral dos trabalhos de auditoria, incluindo a fase de monitoramento. Tal abordagem demanda reflexão adicional, considerando que os ciclos de auditoria frequentemente se estendem por períodos prolongados e podem ultrapassar mudanças de gestão ou alterações significativas nas equipes envolvidas, circunstâncias capazes de comprometer a efetividade e a confiabilidade das informações obtidas.

No que se refere às avaliações externas previstas na [Resolução CNJ nº](#)

[309/2020](#), verificou-se a necessidade de definição de estratégia institucional para sua futura implementação, considerando aspectos relacionados à celebração de convênios, acordos de cooperação técnica ou outros instrumentos que possibilitem a realização das avaliações por entidade ou equipe independente, conforme exigido pelo referido normativo.

Apesar de não terem sido realizadas avaliações formais no âmbito do Programa de Qualidade durante o exercício de 2025, cumpre registrar que foram adotadas medidas voltadas ao fortalecimento da qualidade da atividade de Auditoria Interna, destacando-se a revisão e padronização de processos de trabalho, a atualização de metodologias, a ampliação dos mecanismos de planejamento e controle das atividades, a elaboração de manuais e instrumentos de apoio à execução dos trabalhos e a implementação de controles relacionados à mensuração do esforço e do custo das auditorias.

Registra-se, ainda, que, dentre os trabalhos previstos no [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) de 2025](#), apenas a Ação Coordenada de Auditoria promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) teve seu ciclo de planejamento e execução integralmente iniciado e concluído durante o exercício de 2025. Os demais trabalhos permaneceram em fase de monitoramento ou tiveram sua conclusão projetada para exercícios subsequentes, circunstância que também limita a aplicação da metodologia prevista no [Programa de Qualidade da Auditoria](#).

Dessa forma, a revisão e a operacionalização do [Programa de Qualidade da Auditoria](#) constituem ações prioritárias para os exercícios subsequentes, especialmente diante da necessidade de preparação da unidade para futuros processos de avaliação de maturidade e qualidade da atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário.

7- DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Os resultados alcançados ao longo do exercício de 2025 evidenciam avanços relevantes no processo de amadurecimento institucional do

Departamento de Auditoria Interna e no fortalecimento de sua atuação como atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.

Não obstante os progressos observados, permanecem desafios importantes para os exercícios subsequentes, especialmente em decorrência das recentes alterações promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nas Resoluções CNJ nº [308/2020](#) e nº [309/2020](#), das demandas decorrentes do processo contínuo de aperfeiçoamento da atividade de auditoria interna governamental e da necessidade de ampliação da maturidade institucional da unidade.

Nesse cenário, destaca-se como prioridade para o exercício de 2026 a revisão e efetiva operacionalização do [Programa de Qualidade da Auditoria](#), de modo a possibilitar a realização sistemática das avaliações internas de qualidade previstas na regulamentação vigente e a preparação gradual da unidade para futuras avaliações externas independentes.

Também constitui importante desafio institucional a elaboração da Estratégia de Auditoria Interna, instrumento recentemente incorporado ao arcabouço normativo do Poder Judiciário, cuja finalidade consiste em alinhar os objetivos, prioridades e iniciativas da atividade de Auditoria Interna às diretrizes estratégicas do Tribunal e às necessidades de governança da organização.

No campo do desenvolvimento institucional, destaca-se a necessidade de prosseguimento das ações voltadas ao fortalecimento das competências técnicas da equipe, à ampliação da capacidade operacional da unidade e à preparação gradual para futuras avaliações de maturidade, inclusive aquelas relacionadas ao *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), amplamente utilizado como referência para avaliação da capacidade das unidades de Auditoria Interna Governamental.

Registra-se que o referido modelo será objeto de verificação pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no âmbito de iniciativa vinculada ao objetivo estratégico de assegurar a qualidade da atividade de auditoria interna no Poder Judiciário, no contexto da [Estratégia do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário \(SIAUD-Jud\)](#), que prevê, entre suas ações, a instituição de

rede de apoio para avaliações externas por pares, com certificação de níveis de maturidade com base no modelo *Internal Audit Capability Model* (IA-CM).

No âmbito institucional, também se apresentam como perspectivas relevantes o acompanhamento da implementação das recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria realizados em exercícios anteriores, a consolidação das práticas relacionadas à gestão de riscos e gestão por processos de trabalho, o fortalecimento da governança de privacidade e proteção de dados pessoais e a harmonização metodológica das auditorias decorrentes de normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) com as diretrizes do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), de modo a promover maior padronização, integração e aderência às boas práticas de Auditoria Interna Governamental.

Por fim, espera-se dar continuidade ao processo de aperfeiçoamento metodológico iniciado nos últimos exercícios, mediante a revisão contínua dos processos de trabalho da unidade, o fortalecimento da integração com o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), a ampliação da utilização de técnicas e ferramentas de auditoria baseadas em tecnologia e a busca permanente pela geração de valor à Administração, em consonância com os princípios, normas e boas práticas aplicáveis à atividade de Auditoria.

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de 2025 representou um período de relevantes avanços para a atividade de Auditoria Interna no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, tanto sob a perspectiva dos resultados institucionais produzidos pelos trabalhos de avaliação e consultoria, quanto em relação ao fortalecimento metodológico, organizacional e operacional do próprio Departamento de Auditoria Interna.

Apesar das limitações de capacidade operacional enfrentadas ao longo do exercício, especialmente em decorrência de afastamentos de servidores, alterações na composição da equipe e da ampliação das demandas atribuídas à

unidade, foi possível executar atividades relevantes voltadas ao fortalecimento da governança, do gerenciamento de riscos, dos controles internos e da transparência institucional.

Os trabalhos realizados permitiram identificar fragilidades, riscos, não conformidades e oportunidades de melhoria em áreas estratégicas da organização, fornecendo subsídios à Alta Administração para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, da governança e dos mecanismos de controle interno. Além disso, observou-se que diversas recomendações expedidas pela Auditoria Interna já produziram resultados concretos, seja por meio da implementação de medidas corretivas pelas unidades responsáveis, seja pela revisão de normativos, processos de trabalho e instrumentos de governança institucional.

Especificamente quanto ao Departamento de Auditoria Interna, o exercício de 2025 caracterizou-se por importantes iniciativas de aprimoramento metodológico, destacando-se a consolidação do monitoramento sistemático das recomendações de auditoria, a ampliação da transparência dos resultados dos trabalhos realizados, o fortalecimento da cooperação institucional com as unidades auditadas, a adoção de novas ferramentas tecnológicas de apoio às atividades de auditoria, a utilização responsável de recursos de inteligência artificial e a implementação de mecanismos mais estruturados de planejamento, acompanhamento e gestão da capacidade operacional da equipe.

Os resultados apresentados neste Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna evidenciam os esforços empreendidos pela unidade no cumprimento de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, bem como seu compromisso com o aperfeiçoamento contínuo da atividade de Auditoria Interna, com a geração de valor à Administração e com o fortalecimento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.